

ATA NÚMERO UM

Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Dirigente Intermédio de Grau 2 para os Serviços de Audiovisual da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Ao sétimo dia do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, às dez horas, por videoconferência, reuniu o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de Grau 2 para os Serviços de Audiovisual da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, sob a presidência, por delegação do Presidente do IPL, do Professor Doutor André de Couto Sendin, Presidente da Escola Superior de Comunicação Social. Estiveram presentes os vogais efetivos Doutor Rúben Leandro de Almeida Neves, Professor Adjunto da Escola Superior de Comunicação Social e o Dr. David José Monteiro, Diretor do Departamento de Marca e Comunicação da Câmara Municipal de Lisboa.

Por despacho de 14.02.2025 do Presidente do IPL, que determinou a abertura do procedimento concursal, foi definido que nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal efetivo Rúben Leandro de Almeida Neves.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos (OT):

1. Definição dos métodos de seleção;
2. Definição dos critérios de avaliação e sistema de classificação final;
3. Aprovação do Aviso de Abertura.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, o recrutamento operar-se-á, entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, por se tratar de cargo de Direção Intermédia de Grau 2. Face ao exposto, serão admitidos ao procedimento concursal apenas os candidatos que detenham os requisitos elencados.

No que concerne ao **ponto 1** da OT, o Júri decidiu, por unanimidade, que os métodos de seleção a serem aplicados no presente procedimento concursal, serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública, utilizando uma escala de 0 a 20 valores.

Em seguida, passou ao **ponto 2** da OT, determinando por unanimidade os seguintes critérios de seleção e estabelecendo o sistema de classificação final:



Método de seleção Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar as aptidões académicas e profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*. A ponderação de cada um dos fatores da Avaliação Curricular foi definida com os seguintes parâmetros:

$$AC=0.6EFP+0.15HA+0.125AD+0.125OA$$

Em que:

EFP=Nota obtida no fator “Experiência e Formação Profissional”;

HA=Nota obtida no fator “Habilidades Académicas”;

AD=Nota obtida no fator “Avaliação de Desempenho”;

OA=Nota obtida no fator “Outras Atividades desenvolvidas no âmbito da área funcional do presente procedimento concursal”.

As notas para os fatores que compõem a AC são obtidas da seguinte forma:

Parâmetro Experiência e Formação Profissional (parâmetro composto por 2 sub-parâmetros):

- **Experiência Profissional** – Ponderação do desempenho efetivo de funções na área de atividade do procedimento concursal, tendo em consideração o seguinte:

1. Exercício de funções de coordenação em Instituições de Ensino Superior (IES) na área de Audiovisual há mais de 6 anos nos últimos 10 anos 10 valores;
2. Exercício de funções de coordenação em (IES) na área de Audiovisual entre 2 e 6 anos nos últimos 10 anos 8 valores;
3. Exercício de funções de coordenação em (IES) na área de Audiovisual há menos de 2 anos 6 valores;
4. Exercício de funções como técnico superior em (IES) na área de Audiovisual 4 valores;
5. Exercício de funções de coordenação fora das (IES) na área de Audiovisual há mais de 6 anos 3 valores;
6. Exercício de funções de coordenação fora das (IES) na área de Audiovisual entre 2 e 6 anos 2 valores;
7. Exercício de funções como técnico superior fora (IES) na área de Audiovisual 1 valor.

- **Formação Profissional ou formação não conferente de grau académico** - Neste sub-parâmetro, diferenciam-se em alternativa dois tipos de formação:

- a) Formação Específica inerente ao cargo dirigente:

- Frequência do CADAP/FORGEPE/FAAP 10 valores.

- b) Cursos de Formação adequados ao perfil da área a prover:

- Mais de 200 horas do total de formação 10 valores;

- De 151 a 200 horas do total de formação 8 valores;

- De 101 a 150 horas do total de formação 6 valores;

- De 51 a 100 horas do total de formação 4 valores;

- De 0 a 50 horas do total de formação-----2 valores.

Parâmetro Habilidades Académicas – Licenciatura classificada com os códigos 21 e 34 das áreas de formação da CNAEF (Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março):

1. Licenciatura classificada com os códigos 21 e 34 das áreas de formação da CNAEF, com média igual ou superior a 16 valores-----20 valores;
2. Licenciatura classificada com os códigos 21 e 34 das áreas de formação da CNAEF, com média igual ou superior a 14 valores-----16 valores;
3. Licenciatura classificada com os códigos 21 e 34 das áreas de formação da CNAEF, com média final inferior a 14 valores-----12 valores.

Parâmetro Avaliação de Desempenho - O resultado será obtido da soma das classificações obtidas nos últimos 2 biénios, a dividir por 4. Em caso de candidato não possuidor de Avaliação de Desempenho, serão atribuídos 10 pontos por ano:

- Excelência -----20 valores;
- Relevante -----15 valores;
- Adequado -----10 valores;
- Insuficiente -----0 valores.

Parâmetro Outras Atividades desenvolvidas: O resultado final será obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética simples das valorações dadas por cada membro do Júri.

- Participação em projetos ligados à área funcional com intervenção como organizadores ou intervenientes em Jornadas/Seminários/Palestras relativos à área funcional, publicações, participação como júri de concursos ou elaboração de regulamentação/documentação interna de gestão aplicável à área funcional-----até 20 valores;
- Atividades relevantes desenvolvidas noutras áreas -----até 10 valores.

Método de seleção Entrevista Pública (EP): Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos através da colocação de questões que terão como objetivo a manifestação por parte do candidato de determinados comportamentos. O resultado final da entrevista pública de seleção será obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética simples das valorações dadas por cada membro do Júri relativamente a cada fator de apreciação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (GDO + LI + RI + VE) / 4$$

Em que:

GDO - Nota obtida no fator "Gestão e direção da organização";

LI - Nota obtida no fator "Liderança";



RI - Nota obtida no fator "Representação Institucional";

VE - Nota obtida no fator "Visão Estratégica".

Fatores de apreciação:

- **Gestão e direção da organização** - Definir a estrutura da Organização, atender aos processos organizacionais, identificar oportunidades de melhoria, gerir os recursos materiais de forma sustentada e os recursos humanos de forma equilibrada e favorável à criação de um ambiente de trabalho positivo;
- **Liderança** - Liderar grupos e distribuir o trabalho com base em capacidades e potencial, dar responsabilidade aos outros e motivá-los para o desempenho elevado, acompanhando os colaboradores para atingirem o seu máximo potencial, definir expectativas e padrões claros para o desempenho, estabelecer metas e prazos, disponibilizar a informação e recursos que assegurem a eficácia da equipa;
- **Representação institucional** - Representar a unidade orgânica, ou Organização, em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional, defendendo os interesses da Organização e demonstrando uma imagem institucional credível;
- **Visão estratégica** - Pensar de forma abrangente e antecipar questões relevantes com impacto no sucesso atual e na sustentabilidade futura da Organização, desenvolver estratégias para atingir objetivos críticos e maximizar os resultados, transmitir a visão, objetivos e estratégias da Organização e promover ativamente o alinhamento da Organização com as estratégias do Governo.

Classificação Final (CF): O correspondente ordenamento dos candidatos resultará da seguinte fórmula:

$$CF=0.4AC+0.6EP$$

Em que:

CF=Classificação Final

AC=Avaliação Curricular

EP=Entrevista Pública.

Em seguida, o Júri aprovou a ficha de registo da Entrevista Pública a ser utilizada (Anexo I), bem como o Aviso de abertura, a ser publicado no sítio da internet do IPL (Anexo II), bem como na Bolsa de Emprego Público, concluindo desta forma o **ponto 3** da OT.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião às quinze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do júri.

O Presidente do Júri

Assinado por: **André do Couto Sendin**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.03.11 14:47:05 +0000

André do Couto Sendin

O Vogal Efetivo

Assinado por: **Rúben Leandro de Almeida Neves**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.03.11 18:00:33 +0000

Rúben Leandro de Almeida Neves

O Vogal Efetivo

Assinado por: **DAVID JOSÉ MARQUES MONTEIRO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.03.12 14:57:09+00'00'

David José Monteiro



Anexo I

Ficha de Registo da Entrevista Pública

Candidato:		Pontuação		
Fatores em apreciação	Presidente	Vogal	Vogal	Classificação ¹
GESTÃO E DIREÇÃO DA ORGANIZAÇÃO (GDO)				
LIDERANÇA (LI)				
REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL (RI)				
VISÃO ESTRATÉGICA (VE)				
Classificação da Entrevista Pública (EP): $EP = (GDO + LI + RI + VE) / 4$				

Resumo dos temas abordados:

Fundamentação:

O Júri

¹ A classificação atribuída a cada fator de apreciação resulta da média aritmética simples das valorações dadas por cada membro do júri.